



PORTARIAS

PORTARIA 537/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Celisvaldo da Silva (Pezão do Esporte):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Roberto Ramilo de Sousa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 538/2025

DESIGNA A SERVIDORA SUÊ DAYANE CASTILHO ALVES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **SUÊ DAYANE CASTILHO ALVES** para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - CÓD. CM - 04**, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025, durante as férias da titular do cargo **MICHELE SILVA CABRAL**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 539/2025

DESIGNA A SERVIDORA ELOISA FERNANDES RIBEIRO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELOISA FERNANDES RIBEIRO** para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ARQUIVO - CÓD. CM - 04**, no período de 08/12/2025 a 27/12/2025, durante as férias da titular do cargo **LINDAMAR ALVES PEREIRA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 540/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Celisvaldo da Silva (Pezão do Esporte):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Pedro Henrique Morais Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1719/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À CAROLINA SAIBERTH CARFESAN

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Sr^a. **Carolina Saiberth Carfesan.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Prof. Conrado Augusto
PDL 154/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1720/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À 2mL GRÁFICA EXPRESSA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à empresa 2mL Gráfica Expressa, em reconhecimento à sua trajetória de sucesso, inovação e contribuição para o desenvolvimento econômico e social do município de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar



os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Adriano Zago

PDL 162/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1721/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À WM LANCHES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à empresa WM Lanches, em reconhecimento à sua trajetória de mais de três décadas de dedicação, qualidade e relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social do município de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Adriano Zago

PDL 163/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.017/2025, Processo nº 038/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO, em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

Objeto: serviço de outsourcing de impressão sem franquia (cobrança por página efetivamente impressa) com fornecimento de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/ impressora/ digitalizadora/scanner) com tecnologia digital com instalação e conexão na rede da Câmara Municipal de Uberlândia/MG e prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva sem dedicação exclusiva de mão de obra e a contratação de 01 (um) operador de máquina reprográfica com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia.

DATA: 17/12/2025 - Quarta-feira.

HORÁRIO: 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para este certame será concedido aos licitantes a Visita Técnica Facultativa, nos termos autorizados no art.30, inciso III da Lei nº 8.666/93, e decisões do TCU, em especial Decisão 783/2000-Plenário, TC 010.295/2000-9, Rel. Min. Adylson Motta, Sessão de 20/09/2000.

Será de responsabilidade do Contratado, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão pelo não conhecimento das condições para a execução do objeto.

As dúvidas serão esclarecidas no horário da Visita Técnica pelo Chefe de Apoio e Manutenção e Diretoria Administrativa.

Obtenção do edital: compras@camarauberlandia.mg.gov.br, www.camarauberlandia.mg.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 27 de novembro de 2025.

Luciano Benati

Pregoeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: CLAUDIO APARECIDO SILVA CHAVEIRO

Espécie: Aditamento contratual de nº.: 073 / 2025.

Fundamentação: Cláusulas Terceira e Nona do contrato de nº.: 004/2024, decorrente do Processo nº.: 054/2023 de Dispensa de nº.: 014/2023, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento com protocolo nº 05973 de 26 de agosto de 2025.

Objeto: O reajuste contratual em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, pelo INPC/IBGE, aplicando índice de 4,600580% (quatro vírgula seiscientos mil quinhentos e oitenta por cento), com efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2025, conforme manifestação da Coordenadoria de Controle Interno de nº 017/2025 e a prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano (exercício de 2026), compreendendo o período de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Dos Valores:

- 1) Valor estimado do reajuste: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais);
- 2) Valor total estimado para 2026: R\$ 6.799,00 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais);
- 3) Global do presente termo: R\$ 7.098,00 (sete mil e no-

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLANDIA - RTU

Espécie: Aditamento contratual de nº 080/2025

Fundamento: Cláusula Terceira do contrato de nº.: 002/2025 da Dispensa nº.: 001/2025, Processo nº 004/2025, Protocolo sob nº 4373 de 26/09/2024 e Ato de Autorização da Ordenadora de Despesas, atendendo o disposto no Artigo 75, XV, Lei 14.133/2021 e Portaria 205 de 2023, assim como na solicitação de aditamento com protocolo nº 7069 de 01 de outubro de 2025.

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano

Valores: O valor global estimado para o presente termo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2027.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 35 - Produção Jornalística.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do Termo: 25/11/2025

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

venta e oito reais).

Prazo da Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da Expedição do Termo: 18/11/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO LINK DA BIO
***GRATUITO E COM CERTIFICADO**

PALESTRA

DIREITO DO CONSUMIDOR

Advogado Nicolas Neves

10 DE DEZEMBRO - 14:00

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



Vamos COMBINAR?

PREVENIR É VIVER.

TESTE

#Vamos Combinar

Conheça todas as formas de prevenção contra o HIV em saude.gov.br/vamoscombinar



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3991, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br